



DECRETO Nº 2024/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 987/2021 que dispôs sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, a transposição de recursos orçamentários no valor de **R\$ 16.729,69 (dezesesseis mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
PROGRAMA	0038 - FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
FONTE	01 - Tesouro	
AÇÃO	2061 - Manutenção do Fundo da Cultura	
ELEMENTO	(256) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.664,03

UNIDADE ORÇ.	0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
PROGRAMA	0004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS	
FONTE	01 - Tesouro	
AÇÃO	2012 - Pagamento de Precatórios	
ELEMENTO	(39) 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	5.065,66
TOTAL		16.729,69

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transposição das dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	0201 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
PROGRAMA	0003 - FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
FONTE	01 - Tesouro	
AÇÃO	2006 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
ELEMENTO	(457) 3.3.90.30 - Material de Consumo	9.664,03



AÇÃO	2007 – Manutenção da Escola de Beleza	
ELEMENTO	(25) 3.3.90.30 – Material de Consumo	1.160,05
ELEMENTO	(26) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
AÇÃO	2008 – Manutenção da Escola de Panificação	
ELEMENTO	(29) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.905,61

UNIDADE ORÇ.	0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
PROGRAMA	0004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2011 – Manutenção do Procon	
ELEMENTO	(38) 3.3.90.30 – Material de Consumo	2.000,00
TOTAL		16.729,69

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos